TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a contratação da empresa **KONICA MNOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** por inexigibilidade de licitação para aquisição de filmes para impressão de RX.

1.2 CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente contratação será realizada por contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da contratação direta quando houver **inviabilidade de competição**, especialmente em casos de fornecedor exclusivo.

A aquisição dos filmes para impressão de exames radiológicos (raio-X) será realizada junto à empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, detentora da exclusividade de fornecimento dos insumos compatíveis com os equipamentos já instalados e em uso pela unidade de saúde, conforme documentação comprobatória apresentada.

A exclusividade técnica e comercial dos filmes fornecidos pela Konica Minolta configura a **inviabilidade de competição**, uma vez que não existem no mercado outros fornecedores que atendam às especificações e compatibilidade exigidas pelos equipamentos em operação, sem que isso comprometa a qualidade e a segurança dos exames realizados.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta da referida empresa, considerando sua **capacidade técnica específica**, aliada à **exclusividade de fornecimento dos produtos**, o que está em consonância com os princípios da administração pública e visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados na área da saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** para o fornecimento de filmes para impressão de exames radiológicos (raio-X) fundamenta-se na **comprovação de exclusividade técnica e comercial** dos produtos ofertados, os quais são **especificamente compatíveis com os equipamentos já instalados e em pleno funcionamento na unidade de saúde Hospital Nossa Senhora da Salete.**

Após análise técnica, verificou-se que os filmes fornecidos pela referida empresa atendem de forma única e específica às necessidades operacionais dos equipamentos utilizados, sendo inviável sua substituição por insumos de outros fabricantes sem prejuízo à qualidade, à precisão e à segurança dos exames realizados. A empresa apresentou **declaração de exclusividade**, confirmando ser a única fornecedora autorizada desses insumos no território nacional.

Diante da **inviabilidade de competição**, nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a **necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem**, a escolha da empresa Konica Minolta mostra-se **tecnicamente justificada e legalmente adequada** à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3.1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.2 A escolha da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, justifica-se pelas seguintes razões :

Como sendo unica e exclusiva no valor total de **R$ 4.065,26** , sendo:

- 10 caixas de filme 08x10 no valor de R$ 3.127,40
- 2 caixas de Filme 10x12 no valor de R$937,86.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega deverá ser de forma integral no total da quantidade contratada.

5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

5.2- O contrato vigorará por 30 dias podendo ser prorrogado, confrome legislação vigente.

5.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Secretaria da saúde especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços , atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4 – A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratual.

5.4.1 - A gestão do Contrato será realizada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 17/2024.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1- Após a execução do serviços autorizados, a fornecedora deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

6.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

6.1.2- Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

6.1.3- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.1.4- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

6.1.5- O pagamento será creditado em nome da fornecedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

6.1.6- O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo

com a legislação e normais pertinentes.

6.1.7- Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1.8 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Requisitos da Contratação

7.1 A empresa a ser contratada pelo municipio possui ramo de atividade compatível com objeto deste termo de Refencia , conforme dispõe a lei 14.133/2021 deverá apresentar

a) Habilitação jurídica;

b) qualificação técnica;

c) habilitação fiscal, social, trabalhista; e

d) qualificação econômico-financeira, Valor total estimado da contratação

7.2 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente licitação é de R$ $ 4.065,26 (quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

8. Adequação orçamentária

8.1 - Os recursos necessários à presente contratação, encontram-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Órgão	11.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.302.0005 Assistencia hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2.036 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Compl.Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Recursos/Dotações	Aplicações Diretas

MONTE CARLO, 26 DE JUNHO DE 2025.

ROSA MARTA MACEDO BECKER

Secretária de Saúde

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ALCIONE ROBERTO BUYNO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Termo de Contratação Direta.

E, de outro lado:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, com sede, foro e estabelecimento à Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, neste ato representada por seu representante legal, **DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80 doravante denominada CONTRATADA;

Têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 74, inciso II, conforme condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo de referência a contratação da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** para fornecimento de filmes para impressão de exames radiológicos (raio-X), conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde, caracterizado pela exclusividade técnica e comercial, inviabilizando competição, conforme Termo de Referência anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente contratação será realizada por contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade do fornecedor para os filmes compatíveis com os equipamentos instalados no Hospital Nossa Senhora da Salete, conforme declaração e documentação comprobatória anexas.

2.3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** para o fornecimento de filmes para impressão de exames radiológicos (raio-X) fundamenta-se na **comprovação de exclusividade técnica e comercial** dos produtos ofertados, os quais são **especificamente compatíveis com os equipamentos já instalados e em pleno funcionamento na unidade de saúde Hospital Nossa Senhora da Salete.**

Após análise técnica, verificou-se que os filmes fornecidos pela referida empresa atendem de forma única e específica às necessidades operacionais dos equipamentos utilizados, sendo inviável sua substituição por insumos de outros fabricantes sem prejuízo à qualidade, à precisão e à segurança dos exames realizados. A empresa apresentou **declaração de exclusividade**, confirmando ser a única fornecedora autorizada desses insumos no território nacional.

Diante da **inviabilidade de competição**, nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a **necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem**, a escolha da empresa Konica Minolta mostra-se **tecnicamente justificada e legalmente adequada** à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço proposto é considerado dentro dos praticados no mercado, considerando as especificidades do objeto.

3.1 DO VALOR E DO PRAZO:

O valor total da contratação é de R$ 4.065,26 (quatro mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), discriminado em:

- 10 caixas de filme 08x10 – R$ 3.127,40
- 2 caixas de filme 10x12 – R$ 937,86

3.2 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3 A entrega deverá ser feita de forma integral, conforme quantidade e especificações contratadas.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput), sob fiscalização da Secretaria da Saúde, que designará servidor para acompanhar e atestar o cumprimento das obrigações.

4.2- O contrato vigorará por 30 dias .

4.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços , atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4– A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor designado no instrumento contratuaL

5. DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

5.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 – A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor CARIZE REGINA DE SOUZA designado no instrumento contratual.

6. DO VALOR TOTAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – O valor total contratado é de R$ 4.065,26 (quatro mil sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

6.2 - Após a execução dos serviços autorizados, a empresa deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

✓ A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

✓ Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos.

✓ A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

6.4 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

6.5 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo

com a legislação e normais pertinentes.

6.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

- Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos necessários à presente contratação, encontram se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	11.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.302.0005 Assistencia hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2.036 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Compl.Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Recursos/Dotações	Aplicações Diretas

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - A proponente apresentou os seguintes documentos de habilitação:

A CONTRATADA declara possuir toda a habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira necessária para execução do objeto contratado, conforme documentação apresentada.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a parte inadimplente às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabíveis.

9. DO FORO

9.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta contratação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Carlo (SC), 26 de junho de 2025.

ALCIONE ROBERTO BUYNO:54352967904

Assinado de forma digital por ALCIONE ROBERTO BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.25 12:58:41 -03'00'

ALCIONE ROBERTO BUYNO

CONTRATANTE

KONICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CONTRATADO